



TERMO DE FOMENTO Nº.05/2025

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº.88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Marcelo Cordero Spode, doravante denominado Administração Pública e CORAL MUNICIPAL CAÇAPAVANO, inscrito no CNPJ sob o nº.04.378.703/0001-09, representada pela Sra. Mariângela Lindner Fighera, inscrita no CPF nº. 415.354.310-53, CI nº.6034101193, residente e domiciliada na Rua Tomé Medeiros, nº.600, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº.13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para fomentar a realização de atividades culturais “Projeto Corais nas Escolas” e “Encontro de Corais - Encanto”, decorrente de Emendas Impositivas à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul, no exercício de 2025.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme cronogramas de desembolso dos planos de trabalhos anexos a este termo.

2.2. Para o exercício financeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), fica estimado o repasse de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, na seguinte dotação:

Órgão: 07 – Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 07.01 – Fundo Municipal de Cultura

Funcional: 13.392.0112 - Cultura



PREFEITURA DE
**CACAPAVA
DO SUL**

CACAPAVA DO SUL
RS



Projeto Atividade: 0.009 – Apoio a Entidades Culturais

Natureza de Despesa: 3.3.50.43,00 – Subvenções Sociais

Reduzido: 6682

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0100 - Emenda Parlamentar Individual:

Vereador(a)	Emenda Nº.	Objeto Despesa	Reduzido	Repasse
Sílvio Tolfo Tondo	24/2024	137	6682	R\$6.000,00
Patrícia Castro	48/2024	142	6682	R\$5.000,00

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A Organização da Sociedade Civil contribuirá para a execução do objeto desta parceria conforme descrito na Proposta de Trabalho;

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I – Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II – Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III – Comunicar formalmente à Organização da Sociedade Civil qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL - RS



IV – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Organização da Sociedade Civil para as devidas regularizações;

V – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Organização da Sociedade Civil, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da Organização da Sociedade Civil;

VIII – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à Organização da Sociedade Civil:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento, relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;



VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI - a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL - RS



4.2.1. Caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a Organização da Sociedade Civil agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

- I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
- III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
- IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
- V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- VI - realizar despesas com:
 - a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
 - b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
 - c) pagamento de pessoal contratado pela Organização da Sociedade Civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº.13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.



5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

- a) inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros pela Administração Pública;
- b) até o 30º (trigésimo) dia útil ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;



V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da Organização da Sociedade Civil;

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 15 (quinze) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir de 04 de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO



9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterà:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

Ud.



VI – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. O desvio das finalidades previstas neste Termo de Fomento acarretará a imediata devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente, bem como impedimento a concessão de novos auxílios do MUNICÍPIO à Organização da Sociedade CORAL MUNICIPAL CAÇAPAVANO.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL - RS
1956



12.1. O foro da Comarca de Caçapava do Sul é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Geral do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Caçapava do Sul, 03 de julho de 2025.

Mariângela Lindner Figuera
Organização da Sociedade Civil

Marcelo Cordero Spode
Prefeito Municipal



CORAL MUNICIPAL CAÇAPAVANO
FUNDADO EM 13/09/1990 CNPJ: Nº 04.378.703/0001-09
Certidão de UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 002205/03
Utilidade Pública Municipal - Decreto Executivo nº 1222
RUA 15 DE NOVEMBRO, 439
CEP: 96570-000 - CAÇAPAVA DO SUL - RS

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO:

Coral Municipal Caçapavano

C.N.P.J.:

04.378.703/0001-09

TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Sem Fins Lucrativos

Cooperativa

Religiosa

ENDEREÇO:

Rua XV de Novembro, 84.

BAIRRO:

Centro

CIDADE:

Caçapava do Sul

U.F.:

RS

CEP:

96570-000

TELEFONE:

(55) 999081763

E-MAIL:

figheraster@gmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL:

Mariângela Lindner Fighera

CPF:

450.354.310-53

PERÍODO DE MANDATO:

2025/2027

CARTEIRA DE
IDENTIDADE/ÓRGÃO
EXPEDIDOR:

450.354.310-53

CARGO:

Presidente

ENDEREÇO

Rua Vagner Dotto, nº152

CEP:

96570-000

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO:

Projeto Corais nas Escolas

Emenda nº24/24

Emenda Parlamentar Individual: **Silvio Tolfo Tondo**

PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO

Julho/2025

TERMINO

Novembro/2025

PÚBLICO ALVO: O projeto tem como objetivo atingir grupos de crianças e jovens em idade escolar de todos os gêneros que receberão aulas gratuitas de formação em canto e música.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

O Governo Federal sancionou a Lei 11.769 de 18 de agosto de 2008 que estabelece a obrigatoriedade da música na escola e estabeleceu novas diretrizes ao ensino da Arte através da Lei 12.287 de 13 de julho de 2010 que determina contemplar as variadas expressões regionais como forma de valorizar nossa diversidade cultural, como indicado no Art. 26 § 2º: O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos. (BRASIL, 2010). O objetivo é resgatar o canto coral e reconhecer os benefícios que esse ensino pode trazer para o desenvolvimento e a sociabilidade de jovens e crianças. Como militantes ativos do “Coral Municipal Caçapavano”, se está ofertando através deste projeto um espaço às atividades de criação ligadas a percepção e conhecimento das possibilidades e aproveitamento das qualidades expressivas existentes nas mesmas. Visto que a música traz benefícios ao indivíduo na questão da memorização, promove a autoestima, desperta os sentimentos, promove a sensibilidade para elaborar as atividades de forma prazerosa.

Link do Projeto Corais nas Escolas: <https://www.facebook.com/groups/1107050882644311>

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O Projeto foi elaborado considerando-se que, por ser um trabalho coletivo, desenvolver na criança a autoestima e valorização do “ser”, transformando atitudes e recriando o sentido de cidadania. A atividade promove integração entre os participantes, além de ser uma das mais eficazes formas de musicalização. Esta atividade é prevista na nova LDB (Leis de Diretrizes e Bases) e tem a capacidade de desenvolver o interesse da comunidade e conseqüentemente, das crianças e de seus pais na continuação do projeto, o que possibilita o aperfeiçoamento dos talentos já observados durante o exercício da atividade. Buscando aperfeiçoar os conhecimentos de técnica vocal, musicalização e regência de corais a todos interessados em fazer parte do Projeto. Os objetivos socioculturais e educativo-musicais estão intimamente relacionados ao canto coral, espera-se que sua efetivação incentive o respeito às relações interpessoais, tanto entre coralistas quanto em sua relação com a comunidade do qual faz parte. O canto em conjunto tem revelado um imenso potencial social e inclusivo. Esperamos que a partir das metas desenvolvidas possa-se integrar pessoas de diferentes nichos sociais e dar a conhecer uma nova forma de expressão cultural que é ao mesmo tempo individual e coletiva. Espera-se ainda, dar manutenção ao compromisso de união do grupo com responsabilidade, respeito e dedicação à comunidade do qual fazemos parte. Certamente os participantes e apreciadores do canto coral poderão vislumbrar novas dimensões para sua vida e para a comunidade.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAL

Nosso objetivo é auxiliar na transformação da realidade da nossa comunidade, proporcionando benefícios sociais como: afastar as crianças das ruas, prevenir depressão, estimular e incentivar a vivência musical do canto coral, estimular a cultura e a criatividade. Estudos mostram que a música contribui para desenvolver diferentes habilidades nas pessoas e serve como fio condutor, para pessoas

com necessidades especiais.

3.2. ESPECÍFICOS

- a) Ofertar aulas gratuitas de formação musical para o público-alvo.
- b) Divulgar o canto coral através da mídia, escolas e universidades;
- c) Desenvolver formação em canto e organização de coro, com promoção de atividades artísticas e culturais permanentes, voltadas à formação humana, social e estética da comunidade.
- d) Proporcionar acesso à cultura musical e a arte do belo canto à comunidade em geral de forma gratuita e democrática.
- e) Proporcionar uma opção cultural de forma presencial em eventos oficiais das instituições e no município.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

A proposta é desenvolver oficinas de canto coral nas escolas, fomentando esta prática e formando grupos, que terão como suporte técnico o regente Gabriel Zeppe, que fará reuniões quinzenais de 1 hora, on line, com os possíveis regentes dos corais. Criaremos um grupo na rede "WhatsApp" para comunicação sobre as atividades e com isso a dinâmica do conhecimento é vivida e refletida "on line". Como culminância, realizaríamos um Encontro de Corais ENCANTO, com a participação de todos os grupos envolvidos no Projeto. Inicialmente será realizado visitas nas escolas divulgando o projeto "Coral nas Escolas" e organizando uma reunião presencial com todas as escolas interessadas. Nesta reunião será elaborado um cronograma de atividades, incluindo ensaios, aulas práticas. Concomitante a este planejamento iniciará a formação dos grupos de canto coral. As aulas serão semanais, com ensaios de uma hora e quinzenais haverá reunião on line com o grupo de regentes e o regente Gabriel Zeppe, para organizar e acompanhar e avaliar as ações em andamento e futuras, os ensaios e apoio técnico. Nos ensaios serão ensinadas técnicas de canto coral, timbragem e práticas de grupo. Para realizar as apresentações em escolas, igrejas e universidades será feito contato com a diretoria das entidades para agendamento das apresentações presenciais, quanto a participação de eventos oficiais a entidade irá se apresentar sempre que convidada pela Secretaria de Município da Cultura e Turismo.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

- Proporcionar benefícios sociais como: afastar as crianças das ruas, prevenir depressão, estimular e incentivar a vivência musical do canto coral, estimular a cultura e a criatividade.
- Ofertar aulas de música e canto gratuitos;
- Estar disponível para participar de em eventos presenciais e on-line previstos no calendário do município,
- Realizar apresentações em escolas, universidades e igrejas;
- Divulgar o canto coral em mídias e em escolas;
- Qualificar os participantes do projeto no que diz respeito ao canto coral,
- Preservar as canções do cancionero nacional e internacional.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

Os objetivos socioculturais e educativo musicais estão intimamente relacionados ao canto coral, espera-se que sua efetivação incentive o respeito às relações interpessoais, tanto entre coralistas quanto em sua relação com a comunidade do qual faz parte. O canto em conjunto tem revelado um imenso potencial social e inclusivo. Esperamos que a partir das metas desenvolvidas possa-se integrar pessoas de diferentes nichos sociais e dar a conhecer uma nova forma de expressão cultural que é ao mesmo tempo individual e coletiva. Espera-se ainda, dar manutenção ao compromisso de união do grupo com responsabilidade, respeito e dedicação à comunidade do qual fazemos parte. Certamente os participantes e apreciadores do canto coral poderão vislumbrar novas dimensões para sua vida e para a comunidade.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

- Lista de presenças dos alunos coralistas;
- Fotografias dos ensaios e apresentações;
- Ensaio semanais;
- Relatório mensal das atividades.

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
Ofertar aulas gratuitas de canto semanalmente desenvolvendo o	1 Organizar o material e o grupo para os ensaios semanais;
	2 Desenvolver aquecimento e técnica vocal através de exercícios periódicos;
	3 Realizar o estudo e leitura das músicas desenvolvidas;
	4 Fazer estudo detalhado da pronúncia das diferentes músicas estudadas;

canto coral.	5	Fazer cópia das partituras e letras estudadas.
2 Preservar as canções do cancioneiro nacional e internacional.	1	Realizar estudos com músicas do cancioneiro nacional e internacional
3 Participar de em eventos presenciais previstos nas escolas e no calendário do município;	1	Organizar as datas de ensaios, escolher músicas e participar do estudo da música e da técnica vocal para as apresentações.
	2	Organizar a presença e participação ativa dos coralistas nas apresentações.
	3	Garantir a pontualidade e qualidade das apresentações.
4 Organizar um evento de canto coral	1	Organizar um evento de acesso gratuito -ENCANTO
5 Realizar apresentações em escolas, igrejas e universidades.	1	Divulgar o canto coral nas instituições.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

MET A	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Ofertar ensaios semanais desenvolvendo o canto coral, a técnica vocal e a leitura de músicas.	Nos ensaios – exercícios de técnica vocal, exercícios respiratórios, de aquecimento das cordas vocais, leitura e ensaio das músicas.	Ensaios semanal	1	Julho/2025	Novembro/2025
2	Preservar as canções do cancioneiro nacional e internacional.	Realizar estudos musicais com músicas pertencentes ao cancioneiro nacional e internacional	Músicas estudadas	Mínimo de 05 músicas	Julho/2025	Novembro/2025

		modificando esporadicamente o repertório				
3	Participar de em eventos presenciais previstos nas escolas e no calendário do município;	Participar de eventos oficiais nas escolas e do Município	Eventos	2	Julho/2025	Novembro/2025
4	Organizar um evento de canto coral	Organizar pelo menos um evento gratuito - ENCANTO	Evento	1	Julho/2025	Novembro/2025
5	Realizar apresentações em escolas, igrejas e universidades	Realizar apresentações musicais nas entidades	Apresentações	2	Julho/2025	Dezembro/2025

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$6.000,00	R\$1.200,00	R\$6.000,00
TOTAL GERAL			

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$6.000,00	R\$1.200,00	R\$6.000,00
TOTAL GERAL			

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês

	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	
	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	-	-	-	-	-	-

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	(material de expediente, sociopedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruídos de orçamentos)		
	Troféus		R\$500,00
	Material de expediente, folhas, impressões, cópias.		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	Divulgação (encarte e redes sociais)		R1.325,00
	Pagamento kit lanche 150		R\$1.800,00
	Pagamento de Regente/Instrutor		R\$2.225,00
	Pagamento de escritório contábil		R\$150,00
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		
	(descrever total das despesas pormenorizadamente como aluguel, energia		

elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)		
Equipamentos Permanentes		
(Se houver a necessidade, descrever cada bem ou material a ser adquirido, com custo unitário de acordo com os valores praticados no mercado, instruído com orçamentos prévios)		
Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho		
(descrição pormenorizada das despesas, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas)		
Total	R\$1.200,00	R\$6.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS


MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Caçapava do Sul, 09 de Junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 MARIANGELA LINDNER FIGHERA
 Data: 09/06/2025 20:26:58-0300
 Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Mariângela Lindner Fighera


CPF:450.354.310-53

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 09 de Junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 MARIANGELA LINDNER FIGHERA
Data: 09/06/2025 20:24:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Mariângela Lindner Fighera

CPF:450.354.310-53

Orçamento para Suporte Técnico

O Suporte técnico on-line para escolas do município de Caçapava do Sul as quais participarão do projeto Coral nas escolas do Coral Municipal de Caçapava do sul, em que tem como objetivo divulgar e fomentar o canto coral nas escolas. Contaremos com o engajamento de coralistas voluntárias do coral, para desenvolver os grupos de canto coral nas escolas. Neste projeto teremos 5 encontros online onde serão ministradas aulas para orientar e capacitar as pessoas que ficarão responsáveis para desenvolver o trabalho nas escolas.

Para desenvolver este trabalho, o valor investido será de R\$ 2.225,00.

Santa Maria, 08 de junho de 2025.



Gabriel Zeppe

ORÇAMENTO PARA AULA TÉCNICA

Com o intuito de promover e incentivar a prática do canto coral no ambiente escolar, será implementado o projeto Coral nas Escolas, uma iniciativa do Coral Municipal de Caçapava do Sul. A proposta prevê a atuação de coralistas voluntárias do grupo, que colaborarão diretamente na formação de grupos corais dentro das instituições de ensino do município. Para viabilizar a ação, será oferecido suporte técnico online, por meio de cinco encontros virtuais, destinados a orientar e capacitar as pessoas responsáveis por conduzir os trabalhos nas escolas participantes. O investimento total para o desenvolvimento desta etapa do projeto será de R\$ 2.500,00.

Santa Maria, 08 de junho de 2025

Mariana Zamberlan Freddo

Mariana Zamberlan Freddo

Orçamento para aula online

O Coral Municipal de Caçapava do Sul propõe o projeto “Coral nas Escolas”, com o objetivo de incentivar o canto coral nas escolas do município. A iniciativa contará com a participação de coralistas voluntárias, que auxiliarão na formação de grupos de canto nas instituições de ensino. Para orientar os responsáveis nas escolas, serão realizados 5 encontros online, com capacitação técnica e pedagógica. O projeto visa aproximar os estudantes da música, promovendo inclusão, cultura e desenvolvimento artístico por meio do canto coral. O valor destinado para essa ação é de R\$ 3.000,00.

Santa Maria, 08 de junho de 2025



Matheus Lameira



CORAL MUNICIPAL CAÇAPAVANO
FUNDADO EM 13/09/1990 - CNPJ: N° 04.378.703/0001-09
Certidão de UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL N° 002305/03
Utilidade Pública Municipal - Decreto Executivo n° 1232
RUA 15 DE NOVEMBRO, 438
CEP: 96570-000 - CAÇAPAVA DO SUL - RS

DECLARAÇÃO

Vimos por meio desta, justificar a razão pela qual não estamos apresentando todos os orçamentos solicitados para o Projeto Coral nas Escolas.

Orçamentos solicitados para a divulgação do Projeto Coral nas Escolas 2025 três (3) solicitados 1. Somente a START PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ 29804525/0001-61, nos enviou orçamento as demais empresas para as quais solicitamos não deram retorno.

Os orçamentos solicitados, para troféus, somente um retornou o contato, Edilson Trindade Diniz, inscrição municipal 2.785.

Caso nos enviem posteriormente anexaremos ao projeto.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.


Mariângela Lindner Figuera

Presidente do CMC

Caçapava do Sul, 09 de junho de 2025.

ORÇAMENTO

Declaramos para fins de documentação para a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul que o valor dos honorários contábeis para a instituição Coral Municipal Caçapavano para a execução da contabilidade de Emenda Impositiva 2025 proposta é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Atenciosamente

BARBOSA PEREIRA
CONTADORES E
ASSOCIADOS S/S
LTDA:06084342000113

Assinado de forma digital por
BARBOSA PEREIRA
CONTADORES E ASSOCIADOS
S/S LTDA:06084342000113
Dados: 2025.06.10 07:29:09
-03'00'

Escritório Garantia

STAART

PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 29.804.525/0001-61

Designer Gráfico e Mídias Sociais.

Coral Municipal Caçapavano

DIA: 25/11/25

HORÁRIO: 14h

LOCAL: Instituto Maria Augusta de Lima Marques

Valor R\$ 1.325



55996294374



55997099535



CORAL MUNICIPAL CAÇAPAVANO
FUNDADO EM 13/09/1990 - CNPJ: Nº 04.378.703/0001-09
Certidão de UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 002305/93
Utilidade Pública Municipal - Decreto Executivo nº 1232
RUA 15 DE NOVEMBRO, 438
CEP: 96570-000 - CAÇAPAVA DO SUL - RS

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO:		C.N.P.J.:	
Coral Municipal Caçapavano		04.378.703/0001-09	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO:			
Rua XV de Novembro, 84.			
BAIRRO:	CIDADE:	U.F.:	CEP:
Centro	Caçapava do Sul	RS	96570-000
TELEFONE:	E-MAIL:		
(55) 999081763	figheraster@gmail.com		
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:	
Mariângela Lindner Fighera		450.354.310.53	
PERÍODO DE MANDATO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:	
2025/2027	45035431053	Presidente	
ENDEREÇO		CEP:	
Rua Vagner Dotto nº152		96570-000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO:		PRAZO DE EXECUÇÃO	
Encontro de Corais – ENCANTO		INÍCIO	TERMINO
EMENTA Nº 48/24		Julho/2025	Novembro/2025
Emenda Parlamentar Individual: Patrícia Castro			

PÚBLICO ALVO: O projeto tem como objetivo atingir grupos de crianças e jovens em idade escolar de todos os gêneros e proporcionar um evento próprio, realizado pela entidade como culminância do projeto Corais nas Escolas. O ENCANTO será um encontro de Corais que participaram do

projeto.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Encontro de Corais - ENCANTO, conta com a participação de todos os grupos envolvidos no Projeto Corais nas Escolas. O evento será a culminância do projeto, onde visa a integração de todas as escolas que participam do projeto. O Canto Coral desenvolve na criança a autoestima e valorização do "ser", transformando atitudes e recriando o sentido de cidadania. A atividade promove integração entre os participantes, além de ser uma das mais eficazes formas de musicalização. Esta atividade é prevista na nova LDB (Leis de Diretrizes e Bases) e tem a capacidade de desenvolver o interesse da comunidade e conseqüentemente, das crianças e de seus pais na continuação do projeto, o que possibilita o aperfeiçoamento dos talentos já observados durante o exercício da atividade.

O canto coral tem revelado um imenso potencial social e inclusivo. Esperamos que a partir das metas desenvolvidas possa-se integrar pessoas de diferentes nichos sociais e dar a conhecer uma nova forma de expressão cultural que é ao mesmo tempo individual e coletiva. Este encontro de corais trará benefícios aos alunos como a socialização entre outras escolas, promove a autoestima, desperta os sentimentos, promove a sensibilidade para elaborar as atividades de forma prazerosa.

Link do Projeto Corais nas Escolas: <https://www.facebook.com/groups/1107050882644311>

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O Encontro de Corais - ENCANTO é uma iniciativa adotada pelo Coral Municipal Caçapavano, que cumpre seu papel sociocultural perante a comunidade e que entende que a Música, através do Canto Coral, traz certamente, a expectativa de aprimoramento para os alunos, em vários setores como: a integração entre os participantes, incentivo a disciplina e organização, o desenvolvimento do senso crítico e o coral como instrumento cultural pois um repertório variado de um coral, que inclui diversos estilos e épocas, proporciona um conhecimento histórico e cultural da música e do homem.

Segundo estudos da UNESP (2016)

(<https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/155626/000886634.pdf?sequence=1&isAllowed=y>), a participação em coral atua no bem-estar dos indivíduos, melhora a consciência corporal, aumenta o lado criativo, melhora a comunicação, autoestima e autoconfiança, exercita a memória,

previne doenças, entre outros benefícios.

Através deste projeto a entidade busca difundir a musicalidade e buscar o pertencimento da comunidade quando a cultura do canto, realizando apresentações culturais democráticas, para a comunidade escolar.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

Nosso objetivo é auxiliar na transformação da realidade da nossa comunidade, proporcionando benefícios sociais como: a integração, afastar as crianças e jovens das ruas, prevenir depressão, estimular e incentivar a vivência musical do canto coral, estimular a cultura e a criatividade. Estudos mostram que a música contribui para desenvolver diferentes habilidades nas pessoas e serve como fio condutor, para pessoas com necessidades especiais.

3.2. ESPECÍFICOS

- a. Democratizar o acesso à cultura;
- b. Realizar divulgação na rádio e mídias digitais;
- c. Desenvolver trabalho social através de apresentações culturais em eventos escolares;
- d. Estimular a formação da plateia e a sensibilidade humana;
- e. Estimular e incentivar a vivência musical;
- f. Promover apresentações presenciais em datas significativas;
- g. Promover um evento cultural gratuito para a comunidade.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

A proposta é organizar junto aos regentes que estarão participando do Projeto Corais nas Escolas um cronograma da apresentação, eles terão como suporte técnico o regente Gabriel Zeppe, que fará reuniões quinzenais de 1 hora, on line, com os possíveis regentes dos corais. Criaremos um grupo na rede "WhatsApp", para comunicação sobre as atividades e com isso a dinâmica do conhecimento é vivida e refletida "on line". O Encontro de Corais ENCANTO, contará com participação de todos os grupos envolvidos no Projeto. Inicialmente será realizado visitas nas escolas divulgando o projeto "Encontro de Corais - ENCANTO e organizando uma reunião presencial com todas as escolas interessadas. Nesta reunião será elaborado um cronograma de atividades, para organizar e acompanhar e avaliar as ações em andamento e futuras. As escolas que tiverem interesse em apresentações culturais na própria comunidade escolar, também haverá divulgação nas redes sociais, registros e suporte técnico. As despesas destas possíveis

apresentações culturais na comunidade, serão por conta da própria escola. Quanto ao ENCANTO será planejado a divulgação, decoração, troféus, certificados, lanche, luzes e som; ao encargo do Coral Municipal Caçapavano.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

1. Proporcionar benefícios sociais como: afastar as crianças das ruas, prevenir depressão, estimular e incentivar a vivência musical do canto coral, estimular a cultura e a criatividade.
2. Preservar as canções do cancioneiro nacional e internacional;
3. Participar de em eventos presenciais previstos no calendário escolar;
4. Divulgar o canto coral em mídias e em escolas;
5. Qualificar os participantes do projeto no que diz respeito ao canto coral.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

Os objetivos socioculturais e educativo musicais estão intimamente relacionados ao canto coral, espera-se que sua efetivação incentive o respeito às relações interpessoais, tanto entre coralistas quanto em sua relação com a comunidade do qual faz parte. O canto em conjunto tem revelado um imenso potencial social e inclusivo. Esperamos que a partir das metas desenvolvidas possa-se integrar pessoas de diferentes nichos sociais e dar a conhecer uma nova forma de expressão cultural que é ao mesmo tempo individual e coletiva. Espera-se ainda, dar manutenção ao compromisso de união do grupo com responsabilidade, respeito e dedicação à comunidade do qual fazemos parte. Certamente os participantes e apreciadores do canto coral poderão vislumbrar novas dimensões para sua vida e para a comunidade

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

- Lista de presenças dos coralistas;
- Fotografias das oficinas e apresentações;
- Relatório mensal das atividades.

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações	
1. Proporcionar benefícios sociais	1	Organizar o material e o grupo para apresentações;
	2	Desenvolver aquecimento e técnica vocal, antes das apresentações;
	3	Estimular a cultura e a criatividade;
	4	Incentivar a vivência musical do canto coral;
	5	Afastar as crianças das ruas.
2. Preservar as canções	1	Realizar estudos com músicas do cancioneiro nacional e internacional

do cancionero nacional e internacional.		
3. Participar de em eventos presenciais previstos no calendário escolar	1	Organizar as datas de ensaios, escolher músicas e participar do estudo da música e da técnica vocal para as apresentações.
	2	Organizar a presença e participação ativa dos coristas nas apresentações.
	3	Garantir a pontualidade e qualidade das apresentações.
4. Divulgar o canto coral em mídias e em escolas;	1	Divulgar nas redes sociais, imprensa escrita e falada.
5. Qualificar os participantes do projeto no que diz respeito ao canto coral.	1	Oportunizar o convívio e a escuta atenta de músicas de canto coral.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Proporcionar benefícios sociais	Organizar o material e o grupo para apresentações; desenvolver aquecimento e técnica vocal, antes da apresentação; estimular a cultura e a criatividade;	Ensaio Geral	1	Julho/2025	Novembro/2025

		incentivar a vivência musical do canto coral; afastar as crianças das ruas, proporcionando um ambiente agradável e acolhedor.				
2	Preservar as canções do cancioneiro nacional e internacional.	Realizar estudos musicais com músicas pertencentes ao cancioneiro nacional e internacional modificando esporadicamente o repertório	Músicas estudadas	Mínimo de 05 músicas	Julho/2025	Novembro/2025
3	Participar de em eventos presenciais previstos no calendário escolar.	Participar de eventos escolares	Eventos	2	Julho/2025	Novembro/2025
4	Divulgar o canto coral em mídias e em escolas;	Divulgar nas redes sociais, imprensa escrita e falada.	Mídias	5	Julho/2025	Novembro/2025
5	Qualificar os participantes do projeto no que diz respeito ao canto coral.	Oportunizar o convívio e a escuta atenta de músicas de canto coral.	Ensaio Geral	1	Julho/2025	Novembro/2025

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			

CONCEDENTE	R\$ 5.000,00	R\$1.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL			

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 5.000,00	R\$1.000,00	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL			

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

(Considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	-	-	-	-	-	-

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS


UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	(material de expediente, sociopedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruídos de orçamentos)		

- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Caçapava do Sul, 09 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MARIANGELA LINDNER FIGHERA**
Data: 09/06/2025 19:41:48-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Mariângela Lindner Fighera


CPF: 450.354.310-53

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 09 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MARIANGELA LINDNER FIGHERA**
Data: 09/06/2025 19:38:31-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Mariângela Lindner Fighera

CPF:450.354.310-53


START


PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ: 29.804.525/0001-61

Sonorização para:

Coral Municipal Caçapavano
DIA: 25/11/25
HORÁRIO: 14h
LOCAL: Instituto Maria Augusta de Lima Marques

Valor R\$ **500,00**

 55996294374

 55997099535



ORÇAMENTO

Evento Encanto 2025

Data: 25/11/25

Horário: às 14h

Local: Salão de Eventos do Instituto Maria Augusta de Lima Marques.

Serviço de Sonorização

Equipamento compatível com o evento

- Console Mixer
- Caixas de som
- 2 Microfones de mao sem fio
- 2 Microfones ambiência (Coral)

Público estimado de 150 pessoas

Valor: R\$ 600,00 (seiscientos reais)

Caçapava do Sul, 05.06.25

David Maciel

DAVID MACIEL

Orçamento

Empresa prestadora: Eduardo Brito Costa

CNPJ: 11.487.088.0001-34

Email: duda--brito@hotmail.com

Endereço: Rua Júlio de Castilhos, 1209, apto 201

Cidade: Caçapava do Sul – RS

Nome do evento: Evento Encanto 2025 - Coral Municipal Caçapavano

Data: 25/11/2025

Horário: 14h

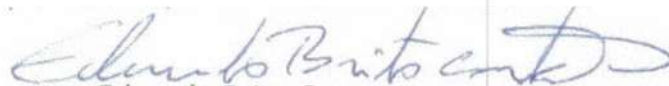
Local: Salão de eventos do Instituto de Educação Maria Augusta de Lima Marques

Necessidades: Sonorização para “Evento Encanto 2025” - Coral Municipal Caçapavano.

Valor unitário: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Valor total: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Caçapava do Sul, 07 de junho de 2025.



Eduardo Brito Costa

TITULAR

Orçamento

Decoração palco para evento Encanto 300,00

Loja de festas criefestas

Caçapava do Sul, 4 de junho 2025

Rôsabel Pereira Teixeira

Rôsabel Pereira Teixeira

ORÇAMENTO ENCANTO 2025

O projeto Encanto 2025 será desenvolvido sob responsabilidade do Coral Municipal Caçapavano no período de junho a novembro de 2025. Serão 2 encontros presenciais para ensaio, onde serão passadas as informações necessárias para o bom andamento dos trabalhos como, estudo das músicas, letras e acompanhamentos. Para desenvolver esse trabalho, o valor investido será de R\$ 2.225,00.

Santa Maria, 08 de junho de 2025



Gabriel Zeppe

ORÇAMENTO ENCANTO 2025

O Projeto Encanto 2025, organizado pelo Coral Municipal Caçapavano, vai acontecer entre junho e novembro de 2025. O projeto reunirá os participantes em dois encontros presenciais para ensaiar e alinhar todos os detalhes do repertório. Nesses encontros, vamos trabalhar as músicas que serão apresentadas, estudar as letras e combinar os acompanhamentos musicais. Tudo isso para garantir que o projeto aconteça da melhor forma possível. Para colocar esse plano em prática, será investido o valor de R\$ 2.900,00

Santa Maria, 08 de junho de 2025

Mariana Zamberlan Freddo

Mariana Zamberlan Freddo

ORÇAMENTO ENCANTO 2025

O Projeto Encanto 2025 será realizado sob a coordenação do Coral Municipal Caçapavano, com atividades programadas para o período de junho a novembro de 2025. A iniciativa prevê a realização de dois encontros presenciais de ensaio, nos quais serão repassadas as orientações essenciais para o bom desenvolvimento do projeto. Nesses encontros, os participantes trabalharão o estudo das músicas, letras e acompanhamentos instrumentais, garantindo a qualidade artística do resultado final. Para a execução das atividades propostas, o investimento previsto é de R\$ 2.500,00.



Matheus Lameira

EMPRESA: ABIA SOARES MOREIRA

CNPJ: 24955533/0001-95

RUA GENERAL NETO Nº 353, CENTRO – CAÇAPAVA DO SUL - RS

ORÇAMENTO:

KIT LANCHE : 1 MINI CACHORRO QUENTE + 1 SUCO + FATIA BOLO.

150 UNIDADES12,00 A UNIDADE

TOTAL.....R\$1.800,00

CLIENTE: CORAL MUNICIPAL CAÇAPAVANO

CAÇAPAVA DO SUL, 09 DE JUNHO DE 2025

Orçamento

Data: 08/06/2025

Empresa: Coral Caçapavano

Orçamento válido por 7 dias

Kit contendo:

1 mini cachorro quente

1 bolinho de chocolate

1 suco de caixinha ou 1 refri lata

Valor unitário: R\$ 15,00

200 kits : R& 3.000,00

Caçapava do sul, RS, 08 de junho de 2025

Sensatio - CNPJ 54.357.999/0001-50



Documento assinado digitalmente

MARINA DA MOTA HUERTA

Data: 08/06/2025 19:32:58-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ORÇAMENTO COZINHA CAS. P. VIVO

Kit:

1 Mini cocotinho quente

1 Bolinho Citocoste

1 SUCO CALXINHA - OU POUCA LATA

Valor Unitário R\$ 13,50

CADA PELA DOS 22,08 FUMOS DO 2025

GOURMET FEST

Roberto de Oliveira Huerta Filho

CNPJ: 29.060.018/0001-60

valor total 200kit = R\$ 2.700.



CORAL MUNICIPAL CAÇAPAVANO
FUNDADO EM 13/09/1990 - CNPJ: N° 04.378.703/0001-09
Certidão de UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL N° 002305/03
Utilidade Pública Municipal - Decreto Executivo n° 1232
RUA 15 DE NOVEMBRO, 438
CEP: 96570-000 - CAÇAPAVA DO SUL - RS

DECLARAÇÃO

Vimos por meio desta, justificar a razão pela qual não estamos apresentando todos os orçamentos solicitados para o Projeto Coral nas Escolas.

Orçamentos solicitados para a decoração do evento Encanto 2025 três (3) apresentados 1. Somente a loja de festas Crienfestas, CNPJ 11.547.527/0001-57, nos enviou orçamento as demais empresas para as quais solicitamos não deram retorno.

O orçamento do escritório contábil foi apresentado somente um, porque o mesmo tem toda a documentação do Coral Municipal Caçapavano.

Caso nos enviem posteriormente anexaremos ao projeto.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Mariângela Lindner Figuera

Presidente do CMC

Caçapava do Sul, 09 de junho de 2025.

ORÇAMENTO

Declaramos para fins de documentação para a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul que o valor dos honorários contábeis para a instituição Coral Municipal Caçapavano para a execução da contabilidade de Emenda Impositiva 2025 proposta é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Atenciosamente

BARBOSA PEREIRA
CONTADORES E
ASSOCIADOS S/S
LTDA:06084342000113

Assinado de forma digital por
BARBOSA PEREIRA
CONTADORES E ASSOCIADOS
S/S LTDA:06084342000113
Dados: 2025.06.10 07:29:09
-03'00'

Escritório Garantia